



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL MIRANDA DO CORVO

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens



2019



ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
LISTA DE ACRÓNIMOS.....	4
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	9
OUTRAS REFERÊNCIAS	13
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	14
REGISTO DE EXERCÍCIOS.....	15
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	16
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	17
2. LISTA DE CONTACTOS.....	22
2.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MIRANDA DO CORVO.....	22
2.2. AUTORIDADE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL/SMPC	24
2.3. CENTRO DE SAÚDE DE MIRANDA DO CORVO	25
2.4. ENTIDADES COOPERANTES	26
2.5. ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28
3. MODELOS.....	31
3.1. MODELOS DE RELATÓRIOS	31
3.2. MODELOS DE REQUISIÇÕES	72
3.3. MODELOS DE COMUNICADOS.....	73
3.3.2. MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS.....	76
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	77
4.1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL/CÂMARAS MUNICIPAIS	77

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Lista de acrónimos	4
Quadro 2 – Referências legislativas.....	9
Quadro 3 – Registo de atualizações	14
Quadro 4 – Registo de exercícios.....	15
Quadro 5 - Inventário de Meios e Recursos.....	17
Quadro 6 - Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil	22
Quadro 7 – Contactos da Autoridade Municipal de Proteção Civil/SMPC	24
Quadro 8 – Contactos do Centro de Saúde de Miranda do Corvo	25
Quadro 9 – Contactos das entidades cooperantes	26
Quadro 10 – Contactos dos órgãos de Comunicação Social.....	28
Quadro 11 – Modelo de relatório imediato de situação	32
Quadro 12 – Modelo de relatório de situação geral.....	37
Quadro 13 – Modelo de relatório diário de situação	44
Quadro 14 – Modelo de relatório final da emergência.....	58
Quadro 15 – Modelo de requisição	72
Quadro 16 – Modelo de aviso à população.....	74
Quadro 17 – Modelo de comunicado de ponto de situação.....	76
Quadro 18 – Lista das entidades para distribuição do plano	77

LISTA DE ACRÓNIMOS

Quadro 1 – Lista de acrónimos

ABCI	Ambulância de Cuidados Intensivos
ABSC	Ambulância de Socorro
ABTD	Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplos
ACES	Agrupamentos de Centros de Saúde
ADFP	Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS, IP	Administração Regional de Saúde, Instituto Público
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CBV	Corpo de Bombeiros Voluntários
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CIM-RC	Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMDT	Comandante
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CCOM	Centro Coordenação Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro

CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DR	Diário da República
DVI	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
EAE	Estado de Alerta Especial
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal, S.A.
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
Fig.	Figura
FM	Frequência Modelada
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTF	Gabinete Técnico Florestal
HF	<i>High Frequency</i>
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.

IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
NOP	Norma Operacional Permanente
NRBQ	Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico
NW	Noroeste
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPCMC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatórios de Situação Especial
RELGER	Relatórios de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RFM	Renascença FM
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RTP	Radio Televisão Portuguesa
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SIC	Sociedade Independente de Comunicação
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SGO	Sistema de Gestão de Operações

SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
TSF	Telefonia Sem Fios (Rádio Notícias)
TVI	Televisão Independente
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
VALE	Veículo Apoio Logístico
VAM	Veículo de Apoio a Mergulhadores
VAPA	Veículo de Apoio Alimentar
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VE	Veículo Escada
VECI	Veículo Especial de Combate a Incêndios
VETA	Veículo com Equipamento Técnico/Operacional de Apoio
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeira de Combate de Incêndios
VP	Veículo Plataforma
VRCI	Veículo Rural de Combate a Incêndios
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTGC	Veículo Tanque Grande Capacidade
VTPG	Veículo de Transporte de Pessoal Geral
VTPT	Veículo de Transporte de Pessoal Tático
VTTF	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTR	Veículo Tanque Tático Rural
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
VHF	<i>Very High Frequency</i>

VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
WGS	<i>World Geodetic System</i>
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Quadro 2 – Referências legislativas

Legislação Estruturante
• Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
• Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
• Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
• Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 44/2019 de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e definição das competências do coordenador municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil.
• Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio da Comissão Nacional de Proteção Civil – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção Civil
• Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de gestão de Operações
Legislação Orgânica
• Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
• Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
• Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
• Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
• Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
• Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
• Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
• Decreto-Lei 184/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do EMGFA
• Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
• Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea

Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros

• Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)
Legislação Técnico-Operacional
• Despacho 3317-A/2017, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações
• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
• Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
• Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.
• Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
• Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
• Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
• Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
• Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
• Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
Legislação Concorrente
• Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
• Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
• Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
• Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
• Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)

• Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro, que republica – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios
• Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
• Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens
• Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
• Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM
• Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
• Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
• Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água
• Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
• Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
• Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
• Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos
• Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP – Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.
Legislação Diversa
• Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
• Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
• Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
• Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
• Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro –Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em

plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
• Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro –Bases da concessão do serviço postal universal
• Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
• Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março –Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

OUTRAS REFERÊNCIAS

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC;
- Outros planos, diretivas, normas ou ordens de operações dos vários Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio;
- Caderno Técnico n.º 3 - Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil - Edição de 2017.

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

Quadro 3 – Registo de atualizações

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Miranda do Corvo					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações

REGISTO DE EXERCÍCIOS

Quadro 4 – Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Miranda do Corvo								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
X		Testar a implementação e operacionalização do PMEPCMC	A criar		Até 2 anos após aprovação do atual plano		X	

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

3. MODELOS

O plano de emergência de proteção civil apresenta, neste ponto, um conjunto de modelos (relatórios, requisições, comunicados, etc.) com conteúdos pré-definidos por forma a facilitar a gestão operacional numa situação de acidente grave ou catástrofe.

3.1. MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais. Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT.;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem no PCO e destinam-se ao PC de escalão superior e à estrutura de coordenação distrital (CCOD). Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelo PCO, obtida informação do TO e são enviados ao CDOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo diretor do Plano e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Consta também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Quadro 11 – Modelo de relatório imediato de situação

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
1. Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Local (coordenadas WGS84)			
Localidade			
Freguesia			
2. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º _____ / _____			
Data: _____		Hora: _____	
Unidades de Saúde			
Instalações das Forças de Segurança			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Heliporto			
Outras: _____			
5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Outra: _____			
7. Outras Informações			
Povoações em perigo / isoladas			
Habitações em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Animais isolados			
8. Necessidades			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			
O Chefe da Equipa			

Quadro 12 – Modelo de relatório de situação geral

		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
1. Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Local (coordenadas WGS84)			
Localidade			
Freguesia			
2. Descrição sumária da situação de emergência			
3. Danos pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades de Saúde			
Instalações das Forças de Segurança			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Rede Viária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Heliporto			
Outras: _____			
6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA			
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)					
Município de Miranda do Corvo					
REL N.º ____ / ____					
Data: _____			Hora: _____		
Eletricidade					
Água					
Saneamento					
Telefónica fixa					
Telefónica móvel					
Teledifusão					
Rádiodifusão					
Internet					
Outra: _____					
8. Situação Operacional					
Corpos de Bombeiros	Homens		Sapadores Florestais	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA			
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)					
Município de Miranda do Corvo					
REL N.º ____ / ____					
Data: _____			Hora: _____		
	Embarcações			Outros	
GNR	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
Outros APC	Homens		Outros OEA	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	
9. Organização do Teatro de Operações (TO)					
Localização do PC					
Localização de ZCR's					
Localização de ZCAP's					
Localização de ZRnM's					
Nº de Setores e Localização					
Id. CMDT's. Setores					
10. Reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil de Miranda do Corvo					

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Data/hora	Entidades Participantes	Medidas tomadas	
11. Declaração da Situação de Alerta Municipal			
Freguesias afetadas			
Entidade responsável			
Data/hora início			
Data/hora fim			
Descrição da situação			
12. Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil			
Data/hora de ativação			
Data/hora de desativação			
13. Outras Informações			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo / isoladas			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Resumo das ocorrências			
Outras: _____			
14. Necessidades			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			
O Posto de Comando			

Quadro 13 – Modelo de relatório diário de situação

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
1. Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Local (coordenadas WGS84)			
Localidade			
Freguesia			
2. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
3. Descrição sumária da situação de emergência			
3. Danos Estimados			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
3.1. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
3.2. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades de Saúde			
Instalações das Forças de Segurança			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
3.3. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Heliporto			
Outras: _____			
3.4. Danos em Transportes/Maquinaria			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Destruidos

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Rodoviários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Maquinaria			
Outros: _____			
3.5. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves (não operacionais)	Colapsadas (não operacionais)
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Rádiodifusão			
Internet			
Outra: _____			
3.6 Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc)			
3.7 Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc)			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
3.8 SAÚDE PÚBLICA			
3.8.1 Centros de Saúde – Unidade de Saúde Familiares			
Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos
3.8.2 Posto médico avançado / de triagem / de socorro			
Estrutura/Local	Atendidos	Internados	Transferidos
3.8.3 Ambulâncias			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte
3.8.4 Evacuação médica especial			
Entidades	Helicóptero	Outros	
4. Informação Meteorológica			
Dados	Observada	Prevista	
Vento (direção/velocidade)			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA			
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)					
Município de Miranda do Corvo					
REL N.º ____ / ____					
Data: _____		Hora: _____			
Temperatura					
Humidade relativa					
Precipitação					
5. Meios Envolvidos nas Operações em Curso					
Entidades	Pessoal	Veículos	Meios aéreos	Outro material	POC Nome/Função
6. Ocorrências Especiais com os Meios de Socorro					
6.1 Dos Agentes de Proteção Civil					

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
6.2 De outras Entidades e Organismos			
7. Redes De Comunicações			
7.1 Proteção Civil			
7.2 Bombeiros			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
7.3 Outros Agentes de Proteção Civil			
7.4 Outras Entidades e Organismos			
8. Reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil			
Data/hora	Entidades Intervenientes	Medidas adotadas	

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
9. Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Miranda do Corvo			
Data/hora de ativação		Data/hora de desativação	
10. Comunicação Social			
Divulgação de notícias da situação de emergência:			
Colaboração nas ações de informação pública:			
11. Custo Estimado das Operações de Socorro			
Designação		Custos (€)	
Pessoal			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Artigos consumidos			
Combustível e Lubrificantes			
Grandes reparações			
Telecomunicações			
Outros encargos operacionais			
Outros encargos operacionais			
Outros encargos operacionais			
12. Observações			
Avaliação		Obs.	
Comunicações			
Gestão da informação operacional			
Sistema de aviso e alerta			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA	
ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)			
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Sistema de proteção civil			
Ativação da CMPC			
Ativação de PMEPC			
Estrutura organizacional de operações			
Informação pública			
Necessidade de programas de reparação			
Aspetos particulares relevantes			
Outros			
Outros comentários			
Data	Hora	Responsável pelo PCO	

Visto

Quadro 14 – Modelo de relatório final da emergência

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
1. Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Alerta	GDH		
	Fonte		
Local (coordenadas WGS84)			
Localidade			
Freguesia			
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência			
Causa		Observações	
Nevões			
Ondas de Calor			
Vagas de Frio			
Ventos Fortes			
Secas			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Cheias e/ou Inundações			
Inundações			
Movimentos de Massa em Vertentes			
Acidentes Rodoviários			
Acidentes Fluviais/Marítimos			
Acidentes Aéreos			
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas			
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos			
Incêndios Urbanos			
Incêndios em Centros Históricos			
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas			
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional			
Emergências Radiológicas			
Incêndios Florestais			
Outra			
Nevões			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA				
Município de Miranda do Corvo						
REL N.º ____ / ____						
Data: _____			Hora: _____			
Ondas de Calor						
2. Meios Intervenientes nas Operações						
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos		Outros meios		
TOTAL						
3. Eficácia dos Meios de Resposta						
Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA				
Município de Miranda do Corvo						
REL N.º ____ / ____						
Data: _____			Hora: _____			
4. Posto de Comando Operacional						
Localização do PCO						
Apoio Técnico no PCO		Entidade		Nome		
Responsável pelo PCO /COS		Nome		GDH		

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA					
Município de Miranda do Corvo							
REL N.º ____ / ____							
Data: _____				Hora: _____			
5. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança						
	(0-12 anos)						
	Jovem						
	(12-18 anos)						
Masculino	Criança						
	(0-12 anos)						
	Jovem						
	(12-18 anos)						
6. Danos em Animais							
Espécie	Mortos		Feridos		Observações		

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA				
Município de Miranda do Corvo						
REL N.º ____ / ____						
Data: _____			Hora: _____			
TOTAIS						
7. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitacões						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros						
Outros						

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA				
Município de Miranda do Corvo						
REL N.º ____ / ____						
Data: _____			Hora: _____			
Outros						
Outros						
TOTAL						
8. Danos em Vias de Comunicação						
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações		
AE						
IP						
IC						
EN						
EM						
Outros:						
Outros:						
TOTAL:						
9. Danos em Veículos						
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações			
Pesado de mercadorias						

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA		
Município de Miranda do Corvo				
REL N.º ____ / ____				
Data: _____		Hora: _____		
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Motociclos				
Outros:				
TOTAIS				
10. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				
TOTAL:				
11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA		
Município de Miranda do Corvo				
REL N.º ____ / ____				
Data: _____		Hora: _____		
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
SIRESP				
Internet				
Outras:				
Outras:				
12. Danos Ambientais				
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, nº)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA		
Município de Miranda do Corvo				
REL N.º ____ / ____				
Data: _____		Hora: _____		
Outras:				
Outras:				
13. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros:				

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Outros:			
14. Realojamento			
Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
TOTAL		TOTAL	
15. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Logística			
Gestão da informação			
Socorro			
Evacuações			
Mortuária			
Ordem pública			
Outros			
Outros			
Outros			
Outros			
16. Ações de Reabilitação			
Realizadas (breve descrição)			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo			
REL N.º ____ / ____			
Data: _____		Hora: _____	
Previstas (breve descrição)			
17. Estimativa de Custos			
Dano		Custo (euros)	
TOTAL			
18. Comentários Finais			

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL	RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA	
Município de Miranda do Corvo		
REL N.º ____ / ____		
Data: _____	Hora: _____	
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.		
19. Responsável pela Elaboração do Relatório		
Hora e Data	_____	
	(Assinatura)	

3.2. MODELOS DE REQUISIÇÕES

As requisições destinam-se a garantir a aquisição e o fornecimento de artigos e bens de consumo e seguem o modelo regulamentar estipulado e em vigor na Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

Como elementos constituintes do respetivo modelo, destacam-se os seguintes itens:

Quadro 15 – Modelo de requisição

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL	MODELO DE REQUISIÇÃO
Data: _____	Hora: _____
Entidade Requisitada:	
Produto/Equipamento/Serviço:	
Código:	
Quantidade:	
Finalidade:	
O responsável, _____	

3.3. MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

3.3.1. MODELO DE AVISO À POPULAÇÃO

Quadro 16 – Modelo de aviso à população

		AVISO À POPULAÇÃO Comissão Municipal de Proteção Civil de Miranda do Corvo	
Data: _____	Hora: _____	Aviso n.º _____/201__	
OCORRÊNCIA <i>(indicar o tipo de ocorrência)</i> No seguimento de informação recebida de _____ <i>(indicar a entidade IPMA; ANEPC CNOS; CDOS;)</i> salienta-se: Para o período compreendido entre _____ e _____ <i>(indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):</i> <i>(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)</i> <i>Por exemplo:</i> • Vento – Do quadrante _____ com intensidade _____ Km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar _____ Km/h, nas terras altas; • Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro; • ... Acompanhe as previsões em _____ <i>(indicar o sítio da internet).</i>			
EFEITOS EXPECTÁVEIS Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: <i>(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)</i> <i>Por exemplo:</i> • Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo; • Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem; • Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis; • Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem; • Danos em estruturas montadas ou suspensas; • Possíveis acidentes na orla costeira; • Danos em estruturas junto à orla costeira; • ...			

MEDIDAS PREVENTIVAS

A Proteção Civil Municipal salienta e recomenda que **o eventual impacte destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*

...

O responsável,

3.3.2. MODELO DE COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Quadro 17 – Modelo de comunicado de ponto de situação

 MIRANDA DO CORVO PAIXÃO NATURAL		COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO	
Data: _____	Hora: _____	Comunicado n.º _____ / 201__	
Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's). Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades, nomeadamente da GNR e da ANEPC, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.			
Previsão do próximo comunicado: Data: ____/____/____ Hora: ____ horas ____ min			
O responsável, _____ <i>SMPC de Miranda do Corvo</i>			

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Neste ponto apresenta-se a lista das entidades a quem é assegurada a distribuição do plano, designadamente os agentes, organismos e entidades neles mencionados, as entidades integrantes da Comissão de Proteção Civil do Município de Miranda do Corvo, as autoridades de proteção civil das unidades administrativas adjacentes de nível similar, a autoridade de proteção civil de nível territorial imediatamente superior e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.

4.1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL/CÂMARAS MUNICIPAIS

Quadro 18 – Lista das entidades para distribuição do plano

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL/CÂMARAS MUNICIPAIS
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
ANEPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (CDOS)
Câmara Municipal de Coimbra
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Câmara Municipal da Lousa
Câmara Municipal de Penela
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Câmara Municipal Vila Nova de Poiares
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC) DE MIRANDA DO CORVO
Presidente da Câmara Municipal, que a preside;
Vereador com o Pelouro do Estaleiro;
Coordenador Municipal de Proteção Civil;
Comandante ou elemento do comando do Corpo de Bombeiros;
Presidente da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo;
Presidente da Junta de Lamas;
Presidente da União das Freguesias de Semide e Rio Vide;
Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova

Comandante da Guarda Nacional Republicana	
Diretor do Centro de Saúde	
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	
Corpo de Bombeiros	Coimbra
	Lousã
	Miranda do Corvo
	Penela
	Vila Nova de Poiares
	Condeixa
	Figueiró dos Vinhos
Forças de segurança	GNR - Posto Territorial de Miranda do Corvo
	GNR - Destacamento Territorial da Lousã
Forças Armadas	Ministério da Defesa Nacional
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Sapadores florestais	Equipa SF – 27.164
ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	
ARS, IP - Administração Regional de Saúde, Instituto Público	
ASCENDI	
CDSS - Centro Distrital de Segurança Social	
CNE- Corpo Nacional de Escutas	
CVP - Cruz Vermelha Portuguesa	
EDP	
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	
INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	
IP, S.A. - Infraestruturas de Portugal, S.A.	
IRN - Instituto de Registos e Notariado	
Ministério Público	

Órgãos de Comunicação Social
PJ – Polícia Judiciária
Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água
Empresas de Transporte de passageiros
Empresas de maquinaria pesada e transporte de inertes



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL MIRANDA DO CORVO

ANEXO I



2019

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	3
ÍNDICE DE FIGURAS	4
ANEXO I - CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	5

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 40 – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil	5
---	---

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Enquadramento e Divisão Administrativa	6
Figura 2 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva e de Receção de Reforços Distritais	7
Figura 3 - Localização das Unidades de Saúde.....	8
Figura 4 – Locais de concentração de vítimas mortais	9
Figura 5 – Esboço hipsométrico	10
Figura 6 – Mapa de declives	11
Figura 7 – Carta Litológica.....	12
Figura 8 – Falhas Sísmicas.....	13
Figura 9 – Rede Hidrográfica.....	14
Figura 10 – Carta de Ocupação do Solo	15
Figura 11 – Infraestruturas Rodoviárias.....	16
Figura 12 – Postos de Abastecimento de Combustível.....	17
Figura 13 – Zonas Industriais	18

ANEXO I - CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

A cartografia dos planos de emergência de proteção civil pretende fornecer um instrumento de apoio às operações de socorro, quer descrevendo o território face aos riscos e elementos vulneráveis, quer representando graficamente a cenarização das situações de acidente grave ou catástrofe elencadas no plano.

Quadro 1 – Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil

Título	
1.	Enquadramento e divisão administrativa do município de Miranda do Corvo
2.	Localização das Zonas de Concentração e Reserva e de Receção de Reforços distritais
3.	Localização das unidades de saúde
4.	Locais de Reunião de Vítimas Mortais
5.	Esboço Hipsométrico do Município de Miranda do Corvo
6.	Declives do Município de Miranda do Corvo
7.	Litologia do Município de Miranda do Corvo
8.	Falhas Sísmicas do Município de Miranda do Corvo
9.	Rede Hidrográfica
10.	Carta de Ocupação do Solo
11.	Infraestruturas rodoviárias do Município de Miranda do Corvo
12.	Localização dos postos de abastecimento de combustível
13.	Localização da Zona Industrial de Miranda do Corvo

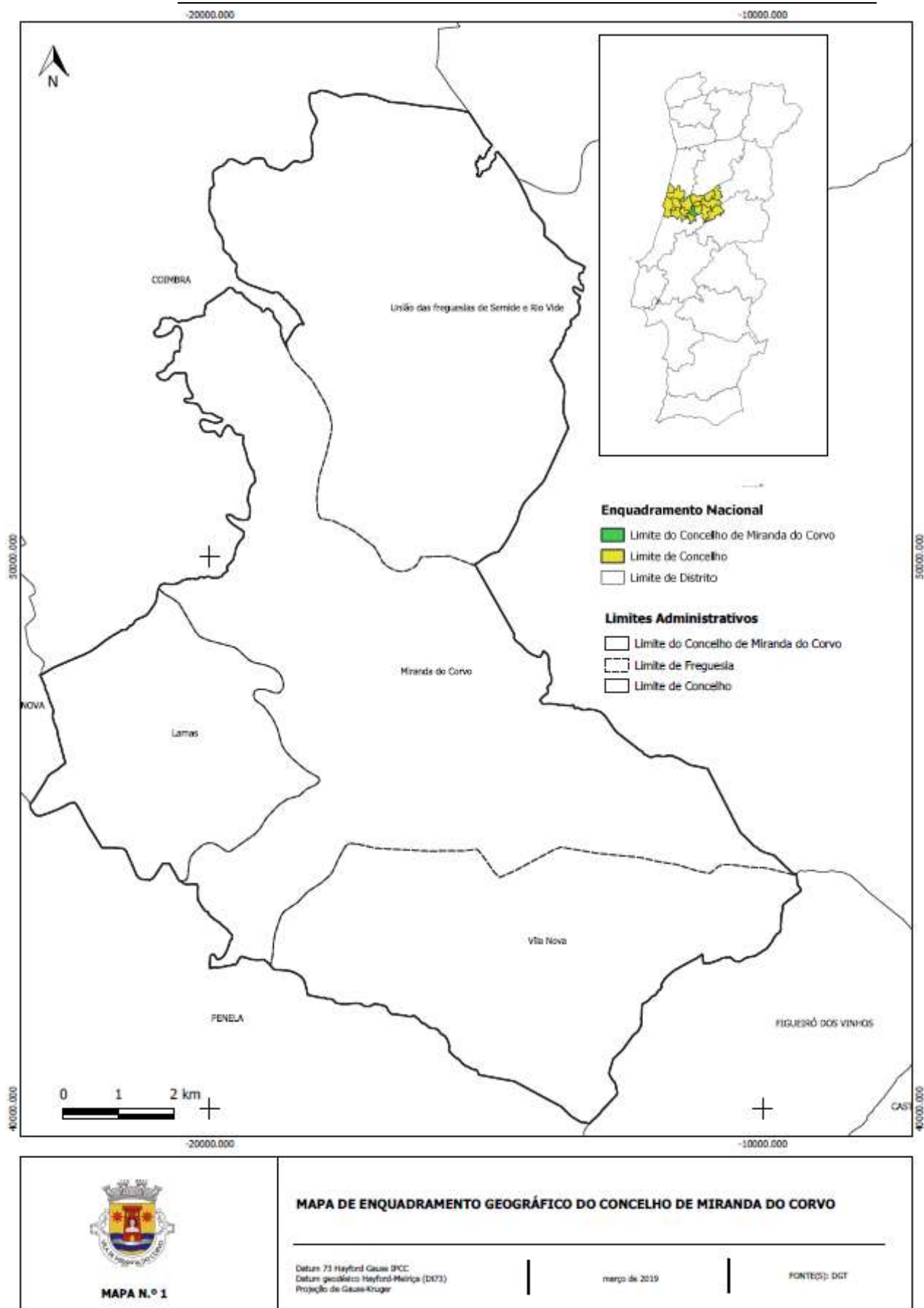


Figura 1 – Enquadramento e Divisão Administrativa



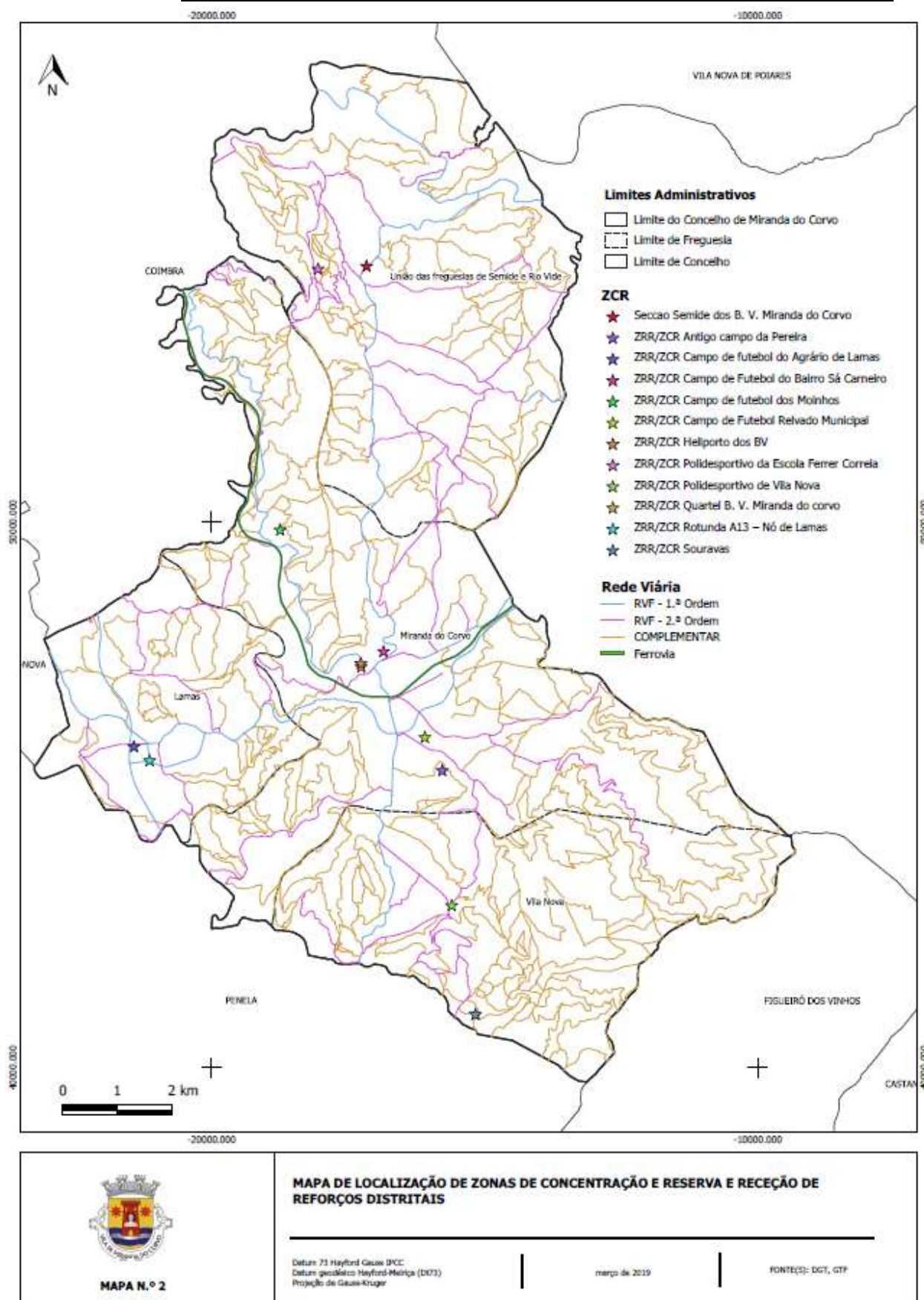


Figura 2 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva e de Recepção de Reforços Distritais

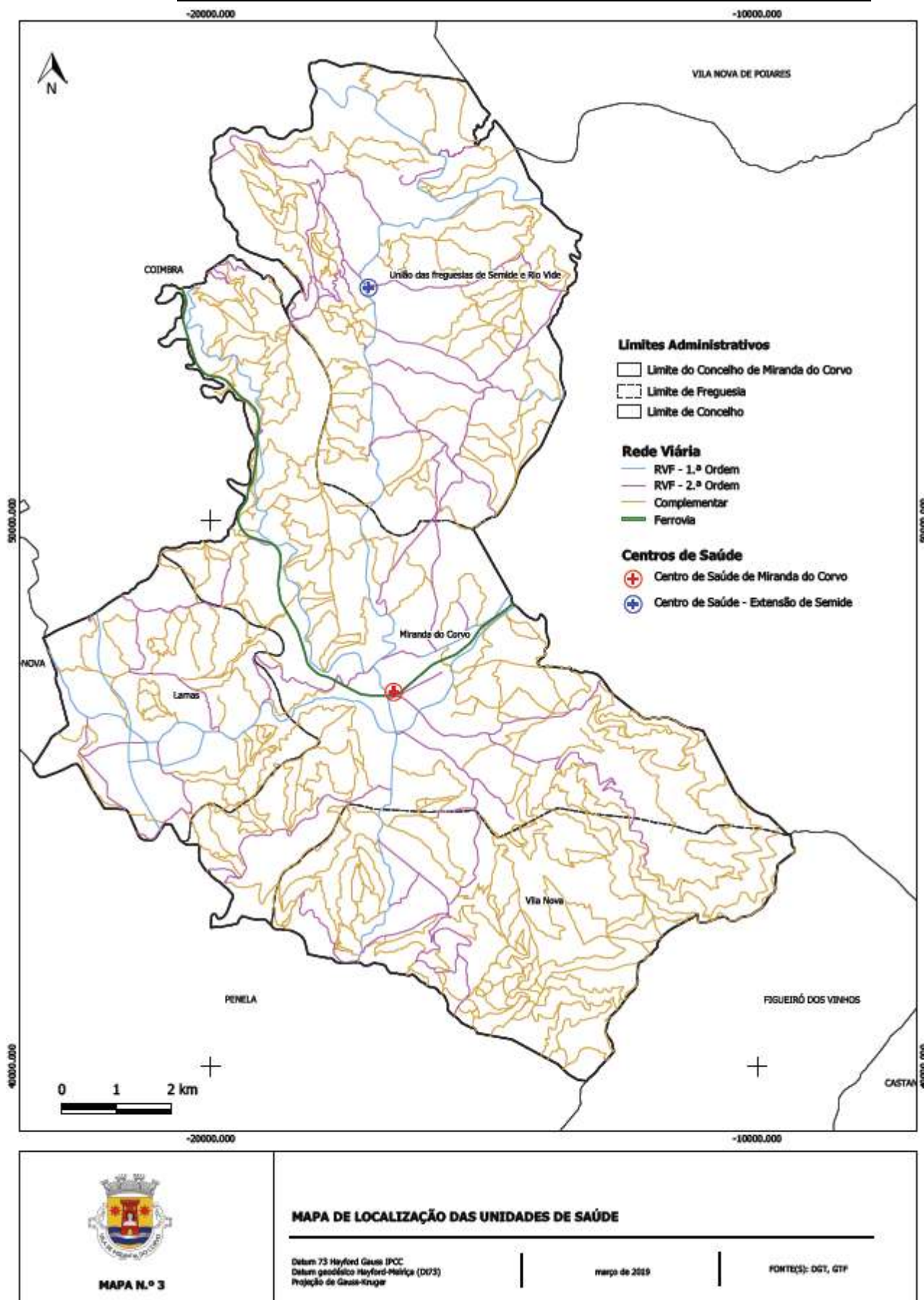


Figura 3 - Localização das Unidades de Saúde



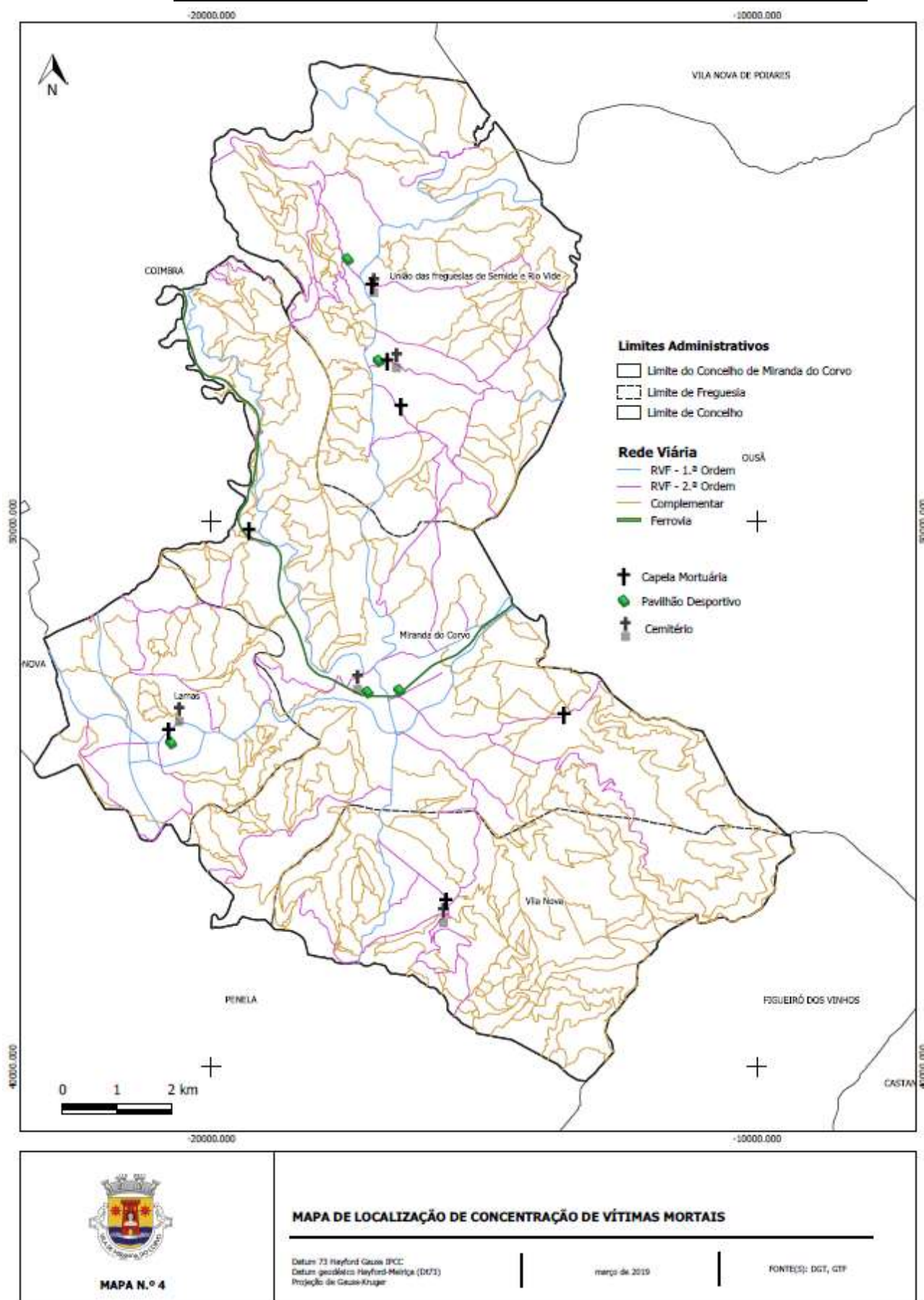


Figura 4 – Locais de concentração de vítimas mortais

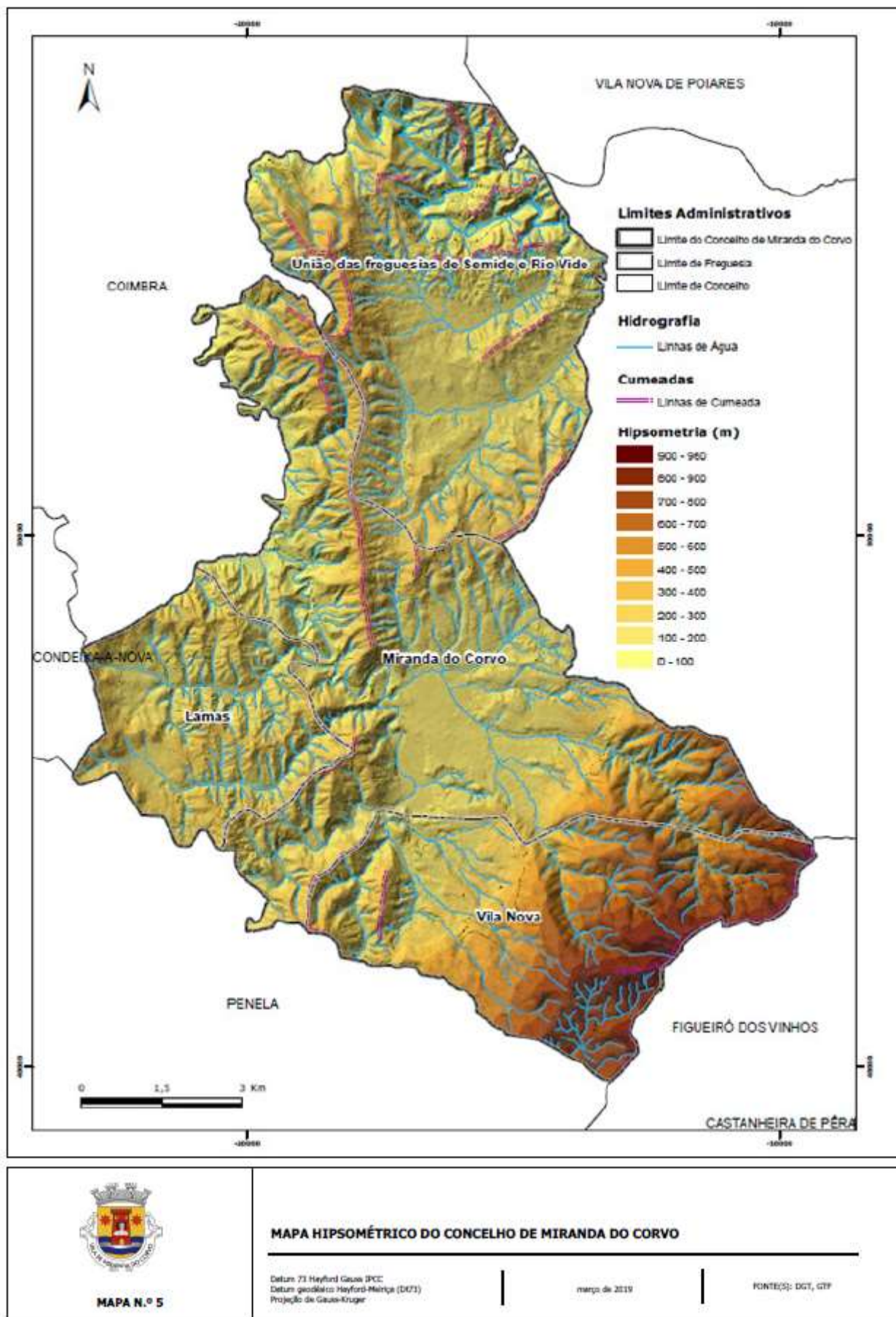


Figura 5 – Esboço hipsométrico



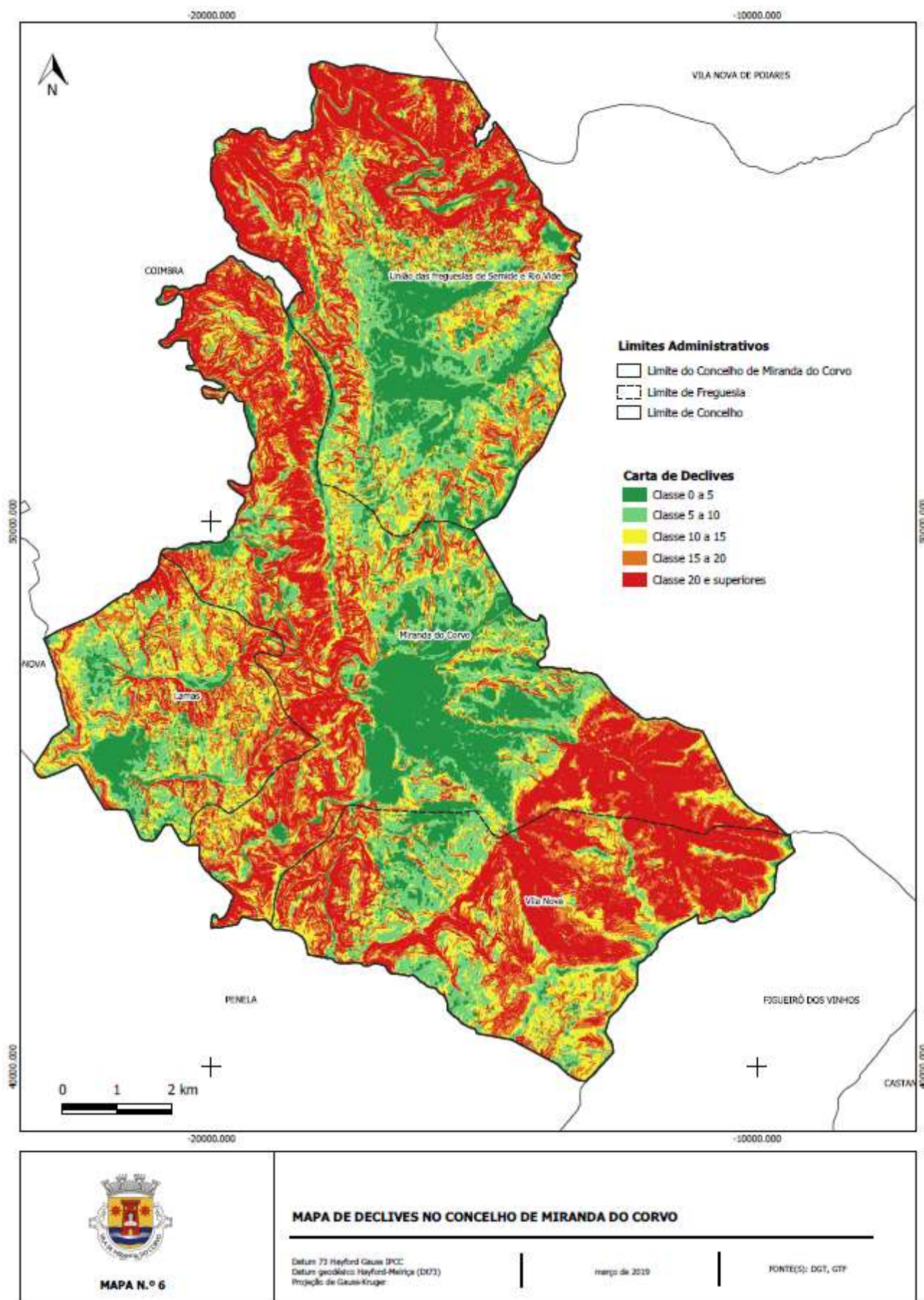


Figura 6 – Mapa de declives



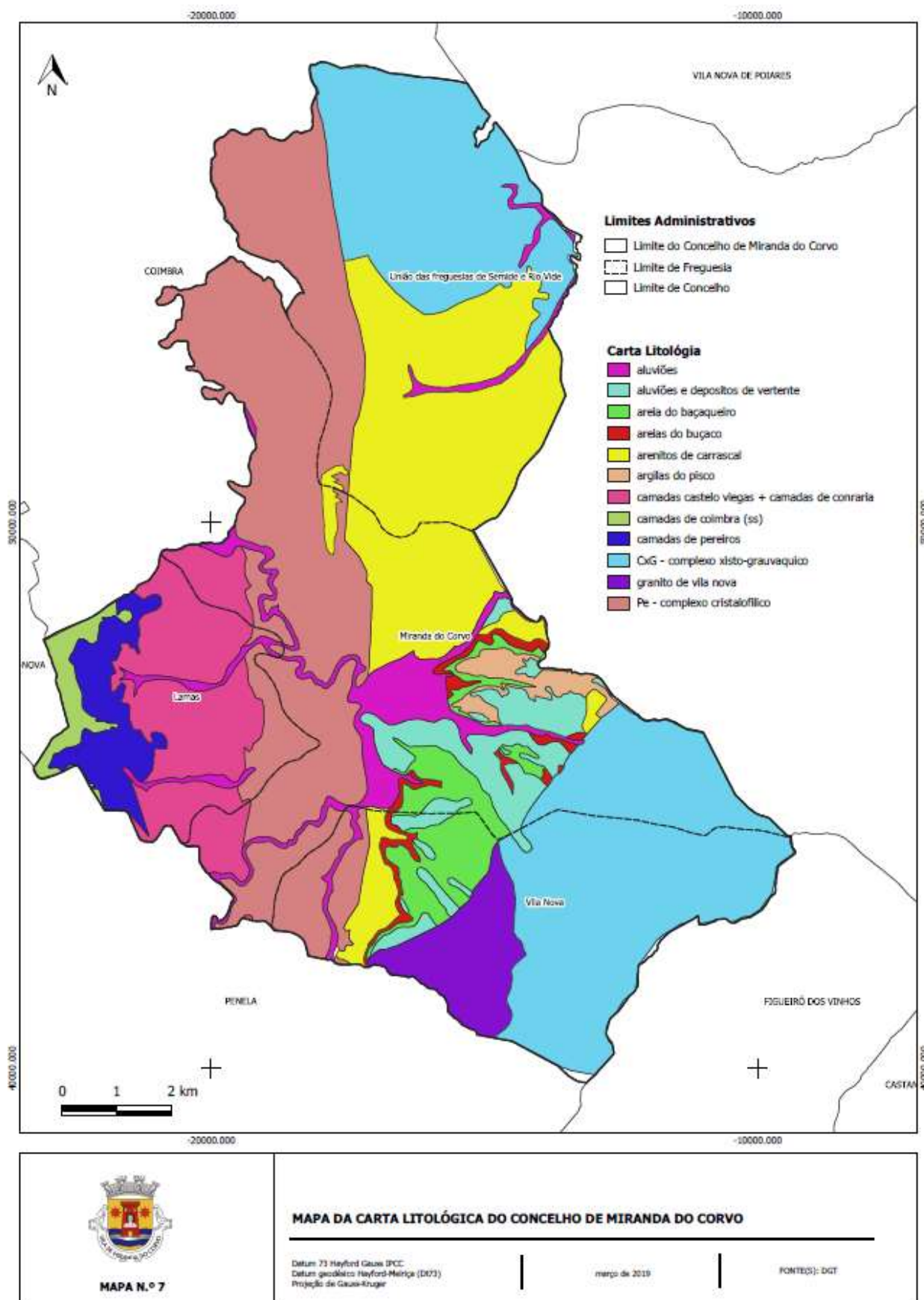


Figura 7 – Carta Litológica

Fonte: Esboço Geológica do Concelho de Miranda do Corvo, Folha 19 D Coimbra Sul – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Serviços Geológicos de Portugal

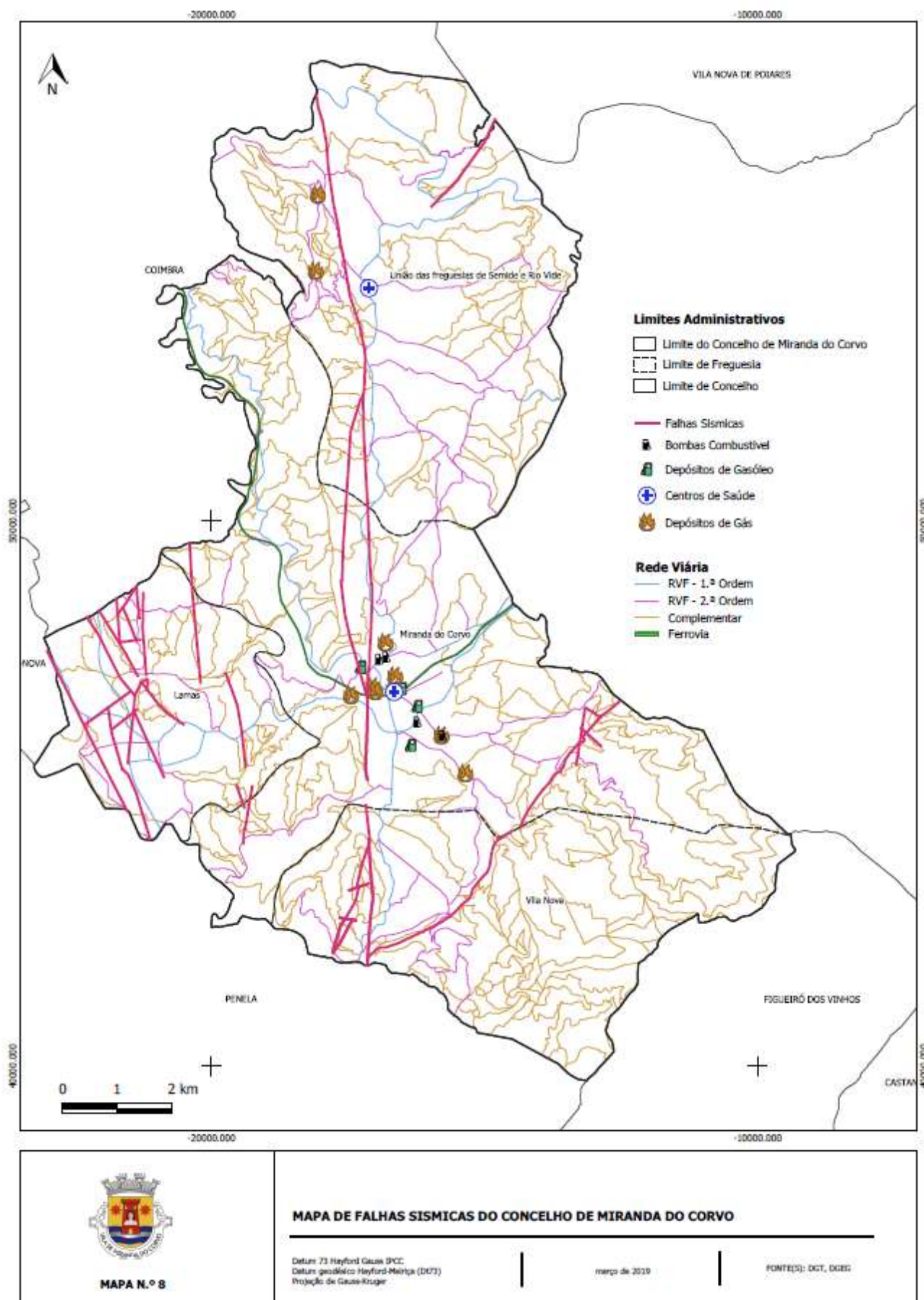


Figura 8 – Falhas Sísmicas



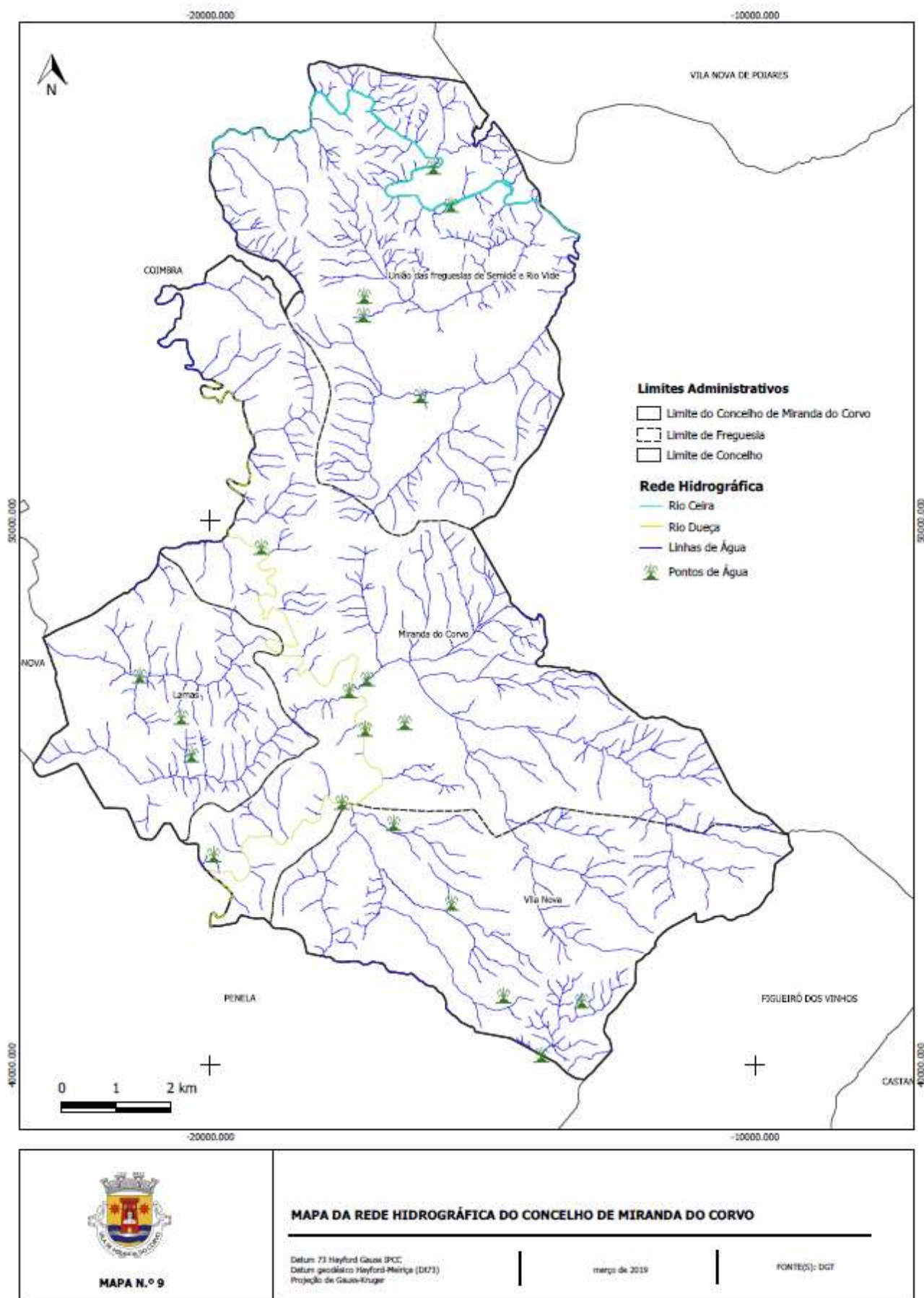


Figura 9 – Rede Hidrográfica



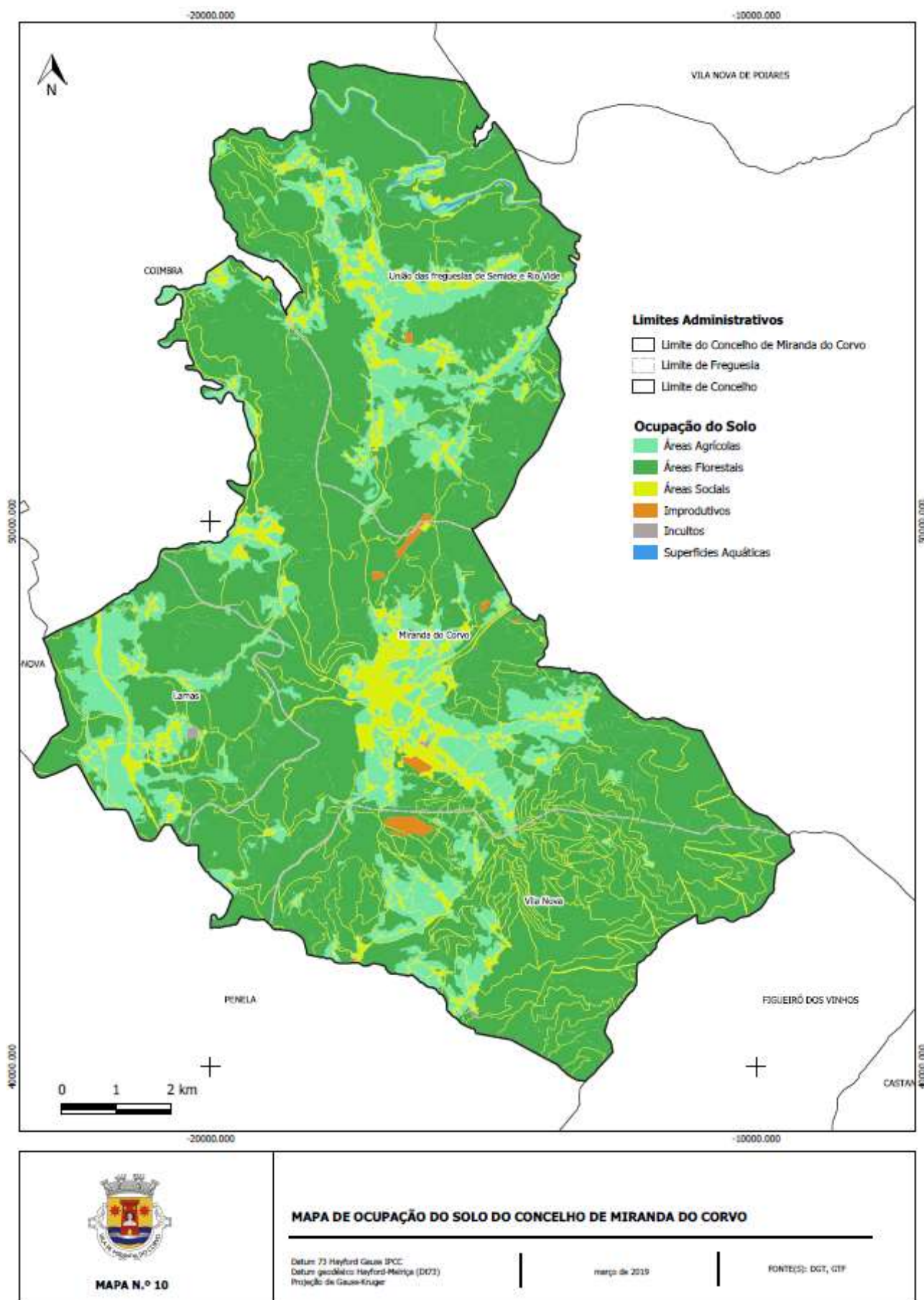


Figura 10 – Carta de Ocupação do Solo



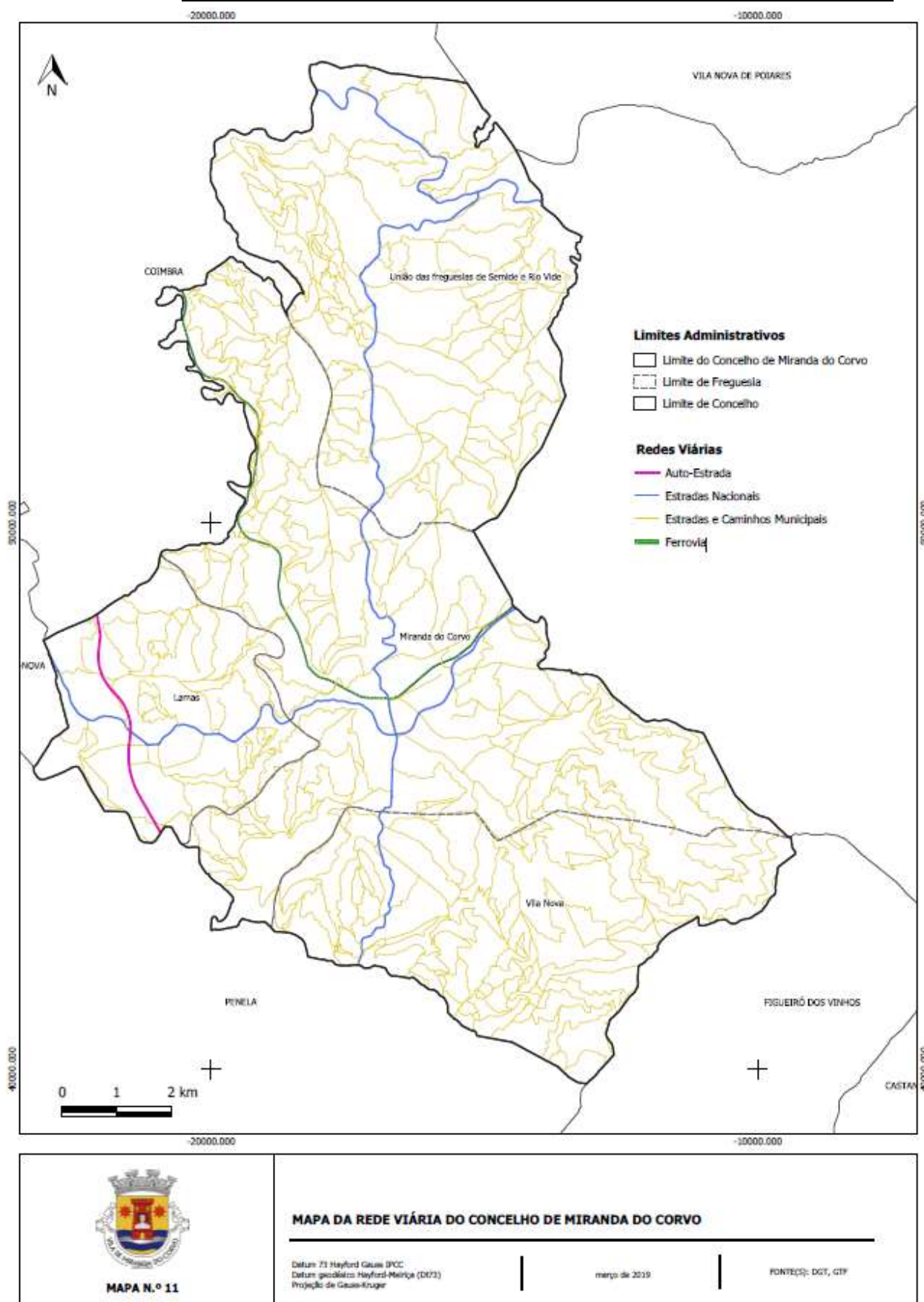


Figura 11 – Infraestruturas Rodoviárias

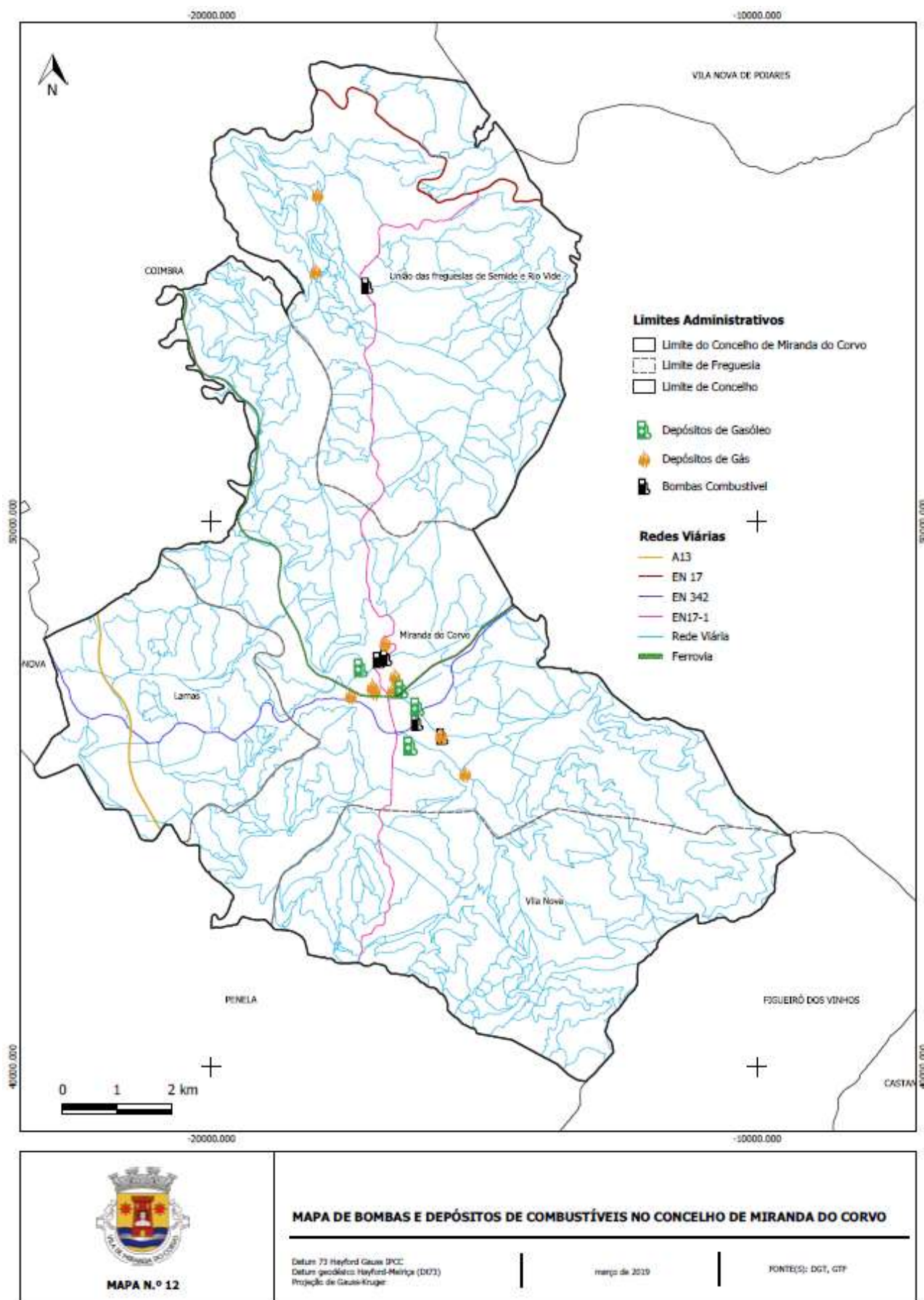


Figura 12 – Postos de Abastecimento de Combustível

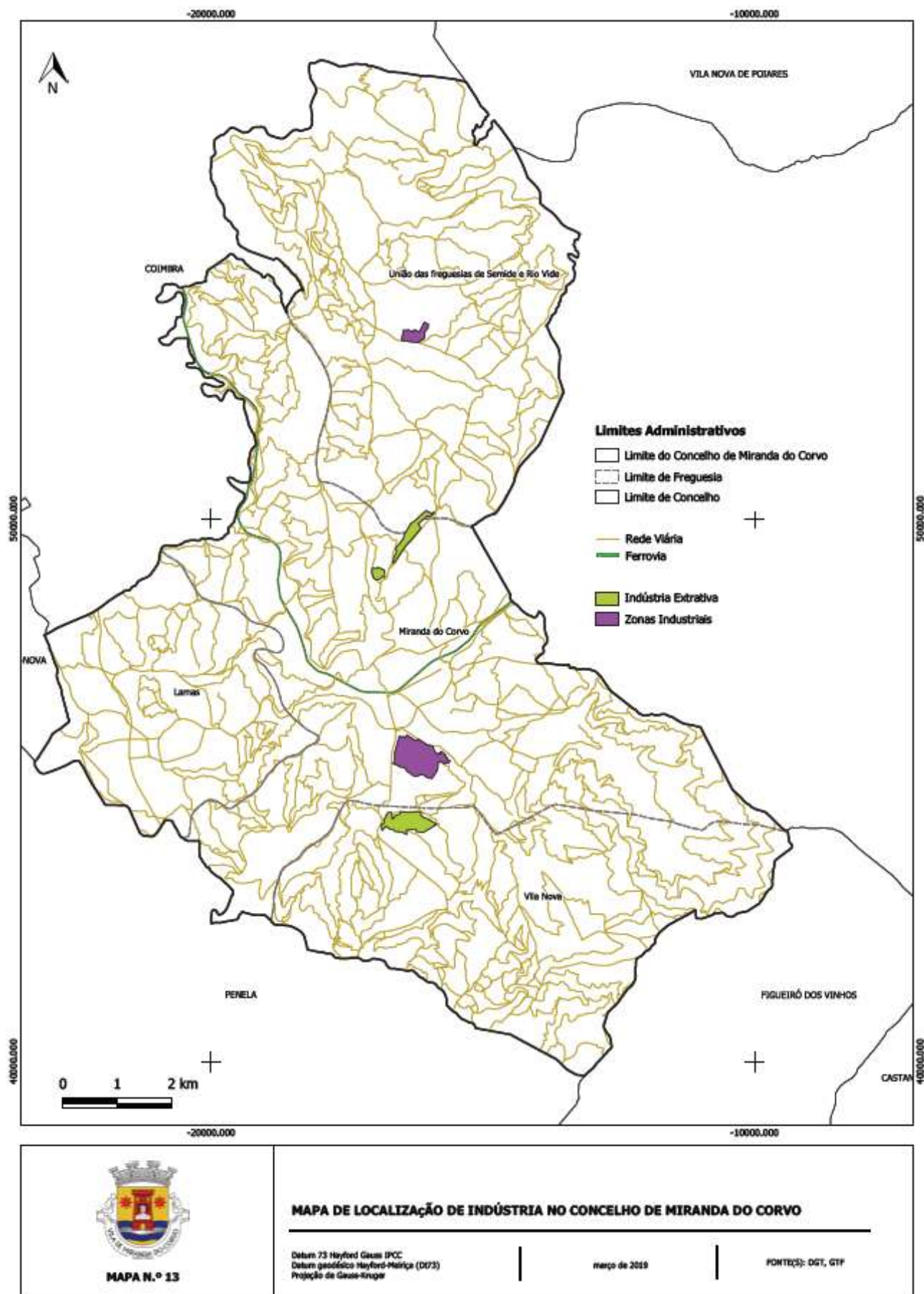


Figura 13 – Zonas Industriais



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL MIRANDA DO CORVO

ANEXO II



2019

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	3
ANEXO II – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO	4
1. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	4
1.1. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	4
1.2. ESTRATÉGIAS GERAIS	5
1.3. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS	6
1.3.2. RISCOS TECNOLÓGICOS	10
1.3.3. RISCOS MISTOS	15
2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO	17
2.1. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	17

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Estratégias de mitigação dos riscos naturais	6
Quadro 2 – Estratégias de mitigação dos riscos tecnológicos	10
Quadro 3 – Estratégias de mitigação dos riscos mistos.....	15
Quadro 4 - Realização de exercício	17

ANEXO II – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

1. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

1.1. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 5.1 incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

1.2. ESTRATÉGIAS GERAIS

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil¹, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

¹ N.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

1.3. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

1.3.1. RISCOS DE ORIGEM NATURAL

Quadro 1 – Estratégias de mitigação dos riscos naturais

NEVÕES
Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste.
Realizar simulacros associado à queda muito acentuada de neve (testar capacidade de resposta do sistema distrital).
Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio como serviços municipais de proteção civil poderão recorrer em caso de necessidade).
Verificar se a distribuição de meios (veículos, lagartas, etc.) nos concelhos do distrito se encontra apta a dar resposta a picos de procura durante nevões.
Promover junto dos decisores políticos a organização intermunicipal para a melhor gestão de equipamentos de desobstrução de vias em especial nos municípios com maior suscetibilidade.
ONDAS DE CALOR

Realizar com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

VAGAS DE FRIO

Realizar com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios.

Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir.

Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas.

Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.

SECA

Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.

Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.

Ao nível da legislação realça-se:

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;
- Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;

- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

CHEIAS E INUNDAÇÕES

Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.

Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.

Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso.

Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.

SISMOS

Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os agentes de proteção civil que deverão estar situados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.

Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.

Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.

Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica.

MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES

Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.

Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir:

- Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;
- Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.

Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica.

Promover o cumprimento da legislação relativa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as "Áreas de Instabilidade de Vertentes", definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.

Promover uma "consciência preventiva do risco" entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos de coexistência com a dinâmica do meio

físico mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertente. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.

Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território distrital (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.

Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

1.3.2. RISCOS TECNOLÓGICOS

Quadro 2 – Estratégias de mitigação dos riscos tecnológicos

ACIDENTES RODOVIÁRIOS
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.)
Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.
Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificando constrangimentos operacionais.

Promover a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito.

Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

ACIDENTES AÉREOS

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.

Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.

Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito de Coimbra. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

Garantir o cumprimento da legislação relativa a:

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.

ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS FIXAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos) existentes no distrito.

Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.

Garantir, em colaboração com a Redes Energéticas Nacionais REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do gasoduto.

No que se refere à legislação para além da introdução de restrições de uso do solo em zonas de influência (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

INCÊNDIOS URBANOS

Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.

Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.

Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

INCÊNDIOS EM CENTROS HISTÓRICOS

Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.

Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.

Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios em centros históricos.

Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativos a:

- Sectorização do teatro de operações.
- Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva.
- Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

COLAPSO DE PONTES E VIADUTOS

Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de pontes e viadutos.

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes.

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (ACIDENTES INDUSTRIAIS)

Participar nos exercícios/simulacros relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.

Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente:

- Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.

COLAPSO DE EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Organizar, através dos SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.

Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 224/2015, de 9 de outubro e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).

EMERGÊNCIAS RADIOLÓGICAS

Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.

1.3.3. RISCOS MISTOS

Quadro 3 – Estratégias de mitigação dos riscos mistos

INCÊNDIOS FLORESTAIS
Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PMEPCMC.
Planear a gestão de faixas de combustível.
Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.
Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.
Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCl.
Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

2.1. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

De modo a testar e garantir a permanente operacionalidade do PMEPCMC, a validação dos pressupostos nele contidos e a agilização de procedimentos da CMPC, serão realizados exercícios com periodicidade bienal e que poderão envolver a totalidade dos intervenientes operacionais e áreas de intervenção ou apenas a parte destes. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LIVEX.

Quadro 4 - Realização de exercício

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	TIPO DE EXERCÍCIO
2º Semestre de 2020	CPX
1.º Semestre de 2022	LIVEX e CPX
1.º Semestre de 2024	CPX